PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY – MANO DADAI – PRTB

PROJETO DE LEI Nº /2019

"Institui no Calendário Oficial do Município de Santarém, o DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art.1º Fica instituído no Calendário Oficila do Município de Santarém o **DIA DO LÍDER COMUNITÁRIO**, ser comemorado, anualmete, no dia 5 de maio.

Art.2º A data comemorativa ora instuída passará a constar no Calendário Oficial do Município de Santarém.

Art.3º O Poder Público Municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data criada, inclusive autorizando a realização de atividades culturais.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 21 de Outubro de 2019.

YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS – MANO DADAI
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY – MANO DADAI – PRTB

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores, a proposta visa fundamentar a celebração e valorização de todos os LÍDERES COMUNITÁRIOS, que são dignos representantes de Comunidades e Bairros. A data pretende estimular vínculos fundamentais, a proposta é que neste dia nos voltemos para a importância do verdadeiro Líder Comunitário.

Desta forma, fortaleceremos o município e agregamos cada vez mais essa que é uma importante célula de nossa sociedade. Vários municípios brasileiros comemoram essa data em sua própria lei, daí a relevância dessa proposta em oficilalizarmos em nossa municipalidade, a qual esperamos o apoio dos ilustres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 21 de Outubro de 2019.

YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS – MANO DADAI
Vereador